



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

PARECER TÉCNICO



REQUERENTE: Henrique Alves Machado.
ENDEREÇO: Rua Elias Alves Cunha Nº 94.
BAIRRO: Cidade Jardim.

Em vistoria à Rua Elias Alves Cunha Nº 94, no dia 21 de Novembro de 2022, foi verificado que no exterior do referido imóvel, há **1 (uma) árvore** de Ipê-Amarelo (nome científico: *Tabebuia chrysotricha*), de porte grande que segundo a **Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012**; Art. 1º - Fica declarado de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte no Estado o ipê-amarelo; ficando vedada sua supressão por estar incluída na lista de espécies ameaçadas e ou imune de corte, diante do exposto fica, portanto vedada a supressão da referida árvore.

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **fica vedada a intervenção ou a supressão da referida árvore.**

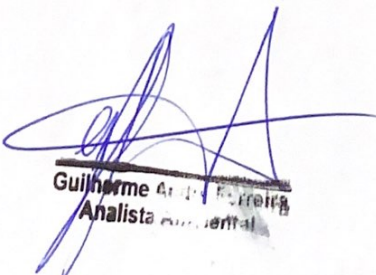
Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017 (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN) e com este Parecer Técnico, ficam vedadas a intervenção ou a supressão da referida árvore.

✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

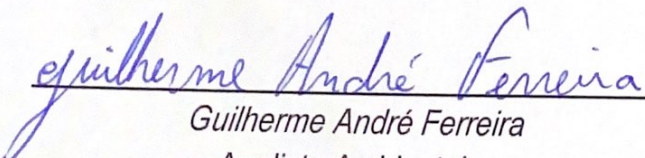
A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento.

Patrocínio, 21 de Novembro de 2022



Guilherme André Ferreira
Analista Ambiental



Guilherme André Ferreira
Analista Ambiental

